CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

Rua Professor Benevides, 76 - Telefone (061) 635-1347
CEP 38680-000 - Arinos - MG

PORTARIA 095/93

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 71, inciso VIII da Resolução 017, de 05 de novembro de 1991,

RESOLVE:

1º- Conceder aos servidores da Câmara Municipal de Arinos, reajuste de 36,675462 % sobre os vencimentos percebidos no mês de fevereiro, conforme decreto do Executivo 370/93

2º- Revogam-se as disposições em contrário.

3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 1993.

Sala das Sessões da Câmara, 08 de março de 1993

VEREADOR ADEMAR SANTANA VALADARES
PRESIDENTE

VEREADOR IDELBRANDO VALADARES CARNEIRO
VICE-PRESIDENTE

VEREADORA DIVINA MARLENE PEREIRA VIANA
PRIMEIRA SECRETÀRIA